



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das instituições interessadas no Chamamento Público nº. 012/2023. Entregaram os envelopes até dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, prazo limite estabelecido em edital o **BANCO BRADESCO S/A**, o **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA**. Dando sequência aos procedimentos, a C.M.L. atestou que os envelopes estavam devidamente lacrados, procedendo à abertura e conferência dos documentos, os quais foram rubricados pelos presentes. Da análise dos documentos apresentados pela instituição **BANCO BRADESCO S/A**, verificou-se que não foram apresentadas as comprovações de que tratam as alíneas “a” (Solicitação formal de credenciamento, devidamente assinada pelo representante legal da instituição), “b” (Apresentação da instituição financeira, incluindo-se prospecto dos serviços/produtos que serão oferecidos aos servidores), “c” (Dados cadastrais completos (razão social, endereço, telefone), bem como designação, se for o caso, de um funcionário responsável pela interlocução sobre as consignações a serem processadas) e “d” (Declaração de que possui agência ou sucursal, legalmente habilitada e estabelecida no Município de São João da Boa Vista) do subitem 4.1.6. do edital. Ainda, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa (alínea “c.2” do subitem 4.1.3. do edital) e a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS (alínea “c” do subitem 4.1.3. do edital) apresentadas estão com seus prazos de validade expirados. Da análise dos documentos apresentados pela instituição **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, verificou-se que não foram apresentadas as comprovações de que tratam as alíneas “a” (Solicitação formal de credenciamento, devidamente assinada pelo representante legal da instituição), “b” (Apresentação da instituição financeira, incluindo-se prospecto dos serviços/produtos que serão oferecidos aos servidores), “c” (Dados cadastrais completos (razão social, endereço, telefone), bem como designação, se for o caso, de um funcionário responsável pela interlocução sobre as consignações a serem processadas) e “d” (Declaração de que possui agência ou sucursal, legalmente habilitada e estabelecida no Município de São João da Boa Vista) do subitem 4.1.6. do edital. Ainda, a Certidão Negativa de Débitos Federais (alínea “c.1” do subitem 4.1.3. do edital) e a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS (alínea “c” do subitem 4.1.3. do edital) apresentadas estão com seus prazos de validade expirados. Já acerca da documentação apresentada pela instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, verificou-se que não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Federais (alínea “c.1” do subitem 4.1.3. do edital), bem como as comprovações de que tratam as alíneas “a” (Solicitação formal de credenciamento, devidamente assinada pelo representante legal da instituição), “b” (Apresentação da instituição financeira, incluindo-se prospecto dos serviços/produtos que serão oferecidos aos servidores), “c” (Dados cadastrais completos (razão social, endereço, telefone), bem como designação, se for o caso, de um funcionário responsável pela interlocução sobre as consignações a serem processadas) e “d” (Declaração de que possui agência ou sucursal, legalmente habilitada e estabelecida no Município de São João da Boa Vista) do subitem 4.1.6. do edital. Ainda, a Certidão de Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

(CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS (alínea “c” do subitem 4.1.3. do edital) apresentada está com seu prazo de validade expirado. Da análise dos documentos apresentados pela instituição **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA**, verificou-se que o estatuto social (subitem 4.1.2. do edital), as atas de eleição e de posse da atual composição do Conselho de Administração e a Certidão Negativa de Débitos Municipais (alínea “c.3” do subitem 4.1.3. do edital) foram apresentadas em cópias simples, sendo necessária sua autenticação, nos termos do subitem 4.1.8. do edital. Ainda, não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Federais (alínea “c.1” do subitem 4.1.3. do edital). Ademais, a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS (alínea “c” do subitem 4.1.3. do edital) apresentada está com seu prazo de validade expirado. Considerando o exposto, e tendo em vista o que preconiza o subitem 5.4. do edital, esta C.M.L. decide por diligenciar e notificar as instituições participantes para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação formal, complementem a instrução do processo mediante apresentação dos documentos, nos termos acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**IZABELA SILVA FERREIRA**  
*Presidente da C. M. L.*

**BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**  
*Secretária da C. M. L.*

**ISABELA FADINI DOS SANTOS**  
*Membro da C. M. L.*